

Departamento Convênios

LEI MUNICIPAL Nº 1.701/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – PROJETO “NATAL COM AFETO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o valor total de R\$ 6.655,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para a aquisição de prêmios destinados ao Concurso de Decoração Natalina integrante do Projeto "Natal com Afeto".

Parágrafo Único. O concurso ocorrerá nos termos do Edital nº 001/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Departamento de Cultura.

Art. 2º A premiação de que trata esta Lei será distribuída aos três primeiros colocados, conforme o item 5 do Edital nº 001/2025, compreendendo os seguintes bens:

- **I – 1º Lugar:** 01 (uma) Smart TV 50" Android 4K;
- **II – 2º Lugar:** 01 (uma) Churrasqueira Elétrica;
- **III – 3º Lugar:** 01 (um) Frigobar 67 litros.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Memorando nº 1998/2025:

- **Dotação:** 04.007.13.392.20.2088.33.90.31 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras);
- **Fonte de Recursos:** 1.500.0000.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as suplementações orçamentárias necessárias para o cumprimento desta Lei, caso haja necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 16 de dezembro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal